



**PREFEITURA
CHÃ GRANDE**

RUMO AO DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 462/2006.

Estabelece a Proposta Orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o Exercício Financeiro de 2007 e dá outras providências.

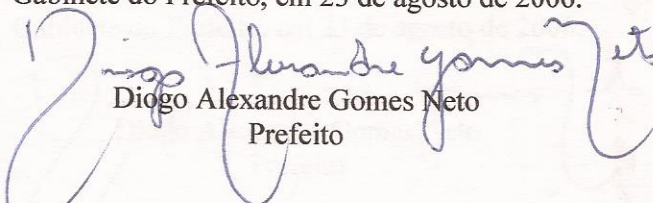
O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada à Proposta Orçamentária do Poder Legislativo de Chã Grande, para o exercício financeiro de 2007, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), de conformidade com a Constituição Federal, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, composta dos anexos estabelecidos pela Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, com receitas e despesas classificadas nos termos da Portaria nº 42, do Ministério de Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163, constantes dos quadros anexos que integram esta Resolução.

Art. 2º - Após publicação desta Resolução e de seus anexos será enviada cópia ao Poder Executivo para que sejam inseridas na Proposta Orçamentária Municipal do exercício de 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2006.


Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito